



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2019 - Edição nº 439

SUMÁRIO

- LEI ORDINARIA Nº 032/2019: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES EM ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- LEI ORDONARIA Nº 033/2019: "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E LEITE PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 133/2017, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E2BFD25C99-51FD5B1B67-BEA77FFC8F-4169DE2FFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



LEI ORDINARIA Nº 032/2019

Em 21 de novembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES EM ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia,

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes, para pessoas carentes e de baixa renda do município de Potiraguá, com a finalidade de edificação de moradia.

§ 1º.- Os lotes, objeto da doação se encontram localizados dentro de uma área total de 29.2927 ha (vinte e nove hectares e dois mil novecentos e vinte sete ares) de propriedade do município, conforme escritura publica lavrada no livro 03 numero de ordem 664, folhas 165 devidamente registrado no livro 02, folha 19, registro 02 matricula 19, no cartório de registro de imóveis de Potiraguá- Bahia.

§ 2º. A área citada no § 1º de propriedade do município, se refere a área do imóvel Rural denominado “Gruta” , situado na zona do córrego da gruta, limitando-se com as propriedades de: Ozaná Sócrates Araújo Almeida, com o espólio de Egidio Farias Almeida medindo 29, 2927 há; área conjunta 2.6489 há e perímetro 3.936,57 m; divididos em 27(vinte e sete) lotes de 10.000 m2 cada lote, onde foi implementado o empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda e para fins fundiários , piscicultura, hortaliças, frutas e outras atividades agropecuárias.

Art. 2º. – O município se encarregará de fazer a individualização dos lotes, mediante loteamento ou desmembramento nos moldes da Lei 6.766/1979, sem ônus para as famílias beneficiadas.

— Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do município de Potiraguá a emissão de Título de Propriedade e outorga de escritura pública de doação de bem imóvel, na área ora doada.

Art. 4º. - O donatário poderá alienar ou doar os imóveis (lote ou lote com edificação), ficando as despesas por conta do donatário.

Parágrafo único- Em caso de alienação, os imóveis deverão ser submetidos a avaliação pelo município para fins de tributação.

Art. 5º. – Todas as despesas referentes à transação do imóvel, inclusive a escritura pública, seja de doação ou compra e venda, em que o município não seja o donatário, ficarão a cargo dos interessados.

Art. 6º - Torna se efeito e reincidido o termo de Cessão de Uso da referida área celebrado entre o Município de Potiraguá e a Associação dos Pequenos produtores Rurais e de Desenvolvimento Comunitário de Potiraguá celebrado em 22 de maio de 2008 com duração de 30 anos.

Art. 7º - A relação dos beneficiados pela doação encontram-se relacionados no anexo único desta lei uma vez que os cessionários encontram-se de posse de seus respectivos lotes desde 22 de maio de 2008.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se qualquer disposição em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORDONARIA Nº 033/2019

POTIRAGUÁ-BAHIA, EM DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DO PROGRAMA SOCIAL DE
DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E LEITE
PARA AS FAMÍLIAS CARENTES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”**

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Bahia,

O Povo do Município de Potiraguá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Cromínia o Programa Social de Distribuição de Pão e Leite semanal de segunda a sexta-feira, para famílias carentes, devidamente cadastradas e selecionadas no programa.

Art. 2º - Fica autorizado e facultado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico instalar pontos de distribuição de pão e leite nos bairros da sede do município bem como nos Distrito de Itaimbé e Gurupá Mirim, visando a melhoria de atendimento e efetivação do Programa.

PARAGRAFO UNICO – A contratação dos fornecedores será precedida de Licitação na modalidade cabível, e os vencedores ficarão obrigados a entregar na Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social até o último dia útil do mês todos os valores recebidos.

Art. 3º - O Programa Social a que se refere a presente Lei beneficiará as famílias residentes e domiciliadas no município de Potiraguá cuja renda per capita seja de até 01 (um) Salário Mínimo Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – As famílias que se refere o caput deste artigo deverão ser cadastradas na Secretária de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - O beneficiário que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para a obtenção de vantagens sofrerá as sanções civis e penais cabíveis

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



e será obrigado a efetuar o ressarcimento integral do valor equivalente aos produtos recebidos monetariamente corrigidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, suplementares se necessárias.

Art. 6º - As famílias beneficiadas ficarão obrigadas a apresentar mensalmente na Secretária de Desenvolvimento Social o comprovante de frequência escolar e cartão de vacina de seus filhos, quando for o caso.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que for necessário para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 8º - A seleção dos beneficiários desta lei, será supervisionada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com entrevistas e visitas domiciliares.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2019.**

**JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019
DISPENSA: Nº040/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº040/2019, realizada no dia 02 de dezembro de 2019, para a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Antonio Gonçalves, nº12, Centro, Potiraguá/BA, para fins de acomodação do Sr. José Ferreira De Almeida, inscrito no CPF nº675.012.145-49, sendo pessoa carente residente neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, em favor do **Sr. REINALTO ALMEIDA COSTA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº052980001-44-SSP/BA, e CPF nº 544.861.495-72, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonçalves, nº22, Centro, Potiraguá-Bahia, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

Potiraguá/BA, 02 de dezembro de 2019.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº132/2019, vinculado a Dispensa de Licitação Nº040/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Antonio Gonçalves, nº12, Centro, Potiraguá/BA, para fins de acomodação do Sr. JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº675.012.145-49, sendo pessoa carente residente neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 01 mês, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação do Sr. REINALTO ALMEIDA COSTA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº052980001-44-SSP/BA, e CPF nº 544.861.495-72, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonçalves, nº22, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá-Bahia, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 02 de dezembro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2019, DISPENSA Nº040/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADO: Sr. REINALTO ALMEIDA COSTA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº052980001-44-SSP/BA, e CPF nº 544.861.495-72, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonçalves, nº22, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá-Bahia.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Antonio Gonçalves, nº12, Centro, Potiraguá/BA, para fins de acomodação do Sr. JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº675.012.145-49, sendo pessoa carente residente neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22 da Lei Municipal nº020 de 31 de maio de 2011, Lei Municipal nº012/2017, e Art. 24, inc. X, da Lei Federal nº8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação Nº040/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de 01 (um) mês a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em parcela única de R\$200,00 (duzentos reais), vencíveis até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 02 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

DISPENSA: Nº041/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Dispensa nº041/2019, realizada no dia 05 de dezembro de 2019, para a prestação de serviços na área de comunicação, com coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias, para a prefeitura municipal de Potiraguá, pelo período de 01 (um) mês, em favor da empresa EDMILSON ALVES SOUZA 04564801538, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº35.226.672/0001-02, situada à Rua 21 de Abril, nº360, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Potiraguá/BA, 05 de dezembro de 2019.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Presidente da CPL

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº041/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº136/2019, vinculado a Dispensa de Licitação nº041/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestar serviços na área de comunicação, com coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias, para a prefeitura municipal de Potiraguá, no mês de dezembro de 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa **EDMILSON ALVES SOUZA 04564801538**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº35.226.672/0001-02, situada à Rua 21 de Abril, nº360, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

Potiraguá - Bahia, em 05 de dezembro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2019, DISPENSA Nº041/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, n.º 01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Empresa EDMILSON ALVES SOUZA 04564801538, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº35.226.672/0001-02, situada à Rua 21 de Abril, nº360, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo para prestar serviços na área de comunicação, com coberturas fotográficas de eventos, filmagens, edição de matérias jornalísticas diárias, para a prefeitura municipal de Potiraguá, pelo período de 01 (um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal nº9.412/2018, vinculado a Dispensa de Licitação nº041/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá/BA, 05 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
DISPENSA: Nº042/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Adjudico o Processo de Dispensa nº042/2019, realizada no dia 06 de dezembro de 2019, para a contratação de empresa do ramo para prestar serviços na fabricação e fornecimento de 460 (quatrocentos e sessenta) unidades de tubos de concreto simples (manilhas), no formato ponta e bolsa, com diâmetro de 300mm, para o município de Potiraguá, em favor da empresa NELSON DE JESUS ANDRADE-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº07.632.032/0001-59, situada à Praça Rita Maria Alves, nº120, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Potiraguá/BA, 06 de dezembro de 2019.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da CPL

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº137/2019, vinculado a Dispensa de Licitação nº042/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestar serviços na fabricação e fornecimento de **460 (quatrocentos e sessenta)** unidades de tubos de concreto simples (manilhas), no formato ponta e bolsa, com diâmetro de 300mm, para o município de Potiraguá em 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa NELSON DE JESUS ANDRADE-ME, inscrita no CNPJ: nº07.632.032/0001-59, situada à Praça Rita Maria Alves, nº120, Centro, Potiraguá/BA, pelo valor total de **R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**.

Potiraguá - Bahia, em 06 de dezembro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2019, DISPENSA Nº042/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, n.º 01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Empresa NELSON DE JESUS ANDRADE-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: nº07.632.032/0001-59, situada à Praça Rita Maria Alves, nº120, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo para prestar serviços na fabricação e fornecimento de 460 (quatrocentos e sessenta) unidades de tubos de concreto simples (manilhas), no formato ponta e bolsa, com diâmetro de 300mm, para o município de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal nº9.412/2018, vinculado a Dispensa de Licitação nº042/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá/BA, 06 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

DISPENSA: Nº043/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adjudico o Processo de Dispensa nº043/2019, realizada no dia 06 de dezembro de 2019, para a Locação de um imóvel localizado na Rua Projeta 15, s/n, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. DÉBORA SANTOS DA PAIXÃO, inscrita no CPF nº169.537.827-06, com seu esposo e suas duas filhas, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, em favor da Sra. MARTHA CONSUELO PEREIRA MOTTA, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº05.953.475-33-SSP/BA, e CPF nº624.679.995-72, residente na Rua Camacã, s/n, Centro, Potiragua/BA, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

Potiraguá/BA, 06 de dezembro de 2019.

JAMES BARBOSA GALVÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo Nº138/2019, vinculado a Dispensa de Licitação Nº043/2019, cujo objeto é a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Projeta 15, s/n, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. DÉBORA SANTOS DA PAIXÃO, inscrita no CPF nº169.537.827-06, com seu esposo e suas duas filhas, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 01 mês, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da **Sra. MARTHA CONSUELO PEREIRA MOTTA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº05.953.475-33-SSP/BA, e CPF nº624.679.995-72, residente na Rua Camacã, s/n, Centro, Potiraguá/BA, pelo valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

Potiraguá - Bahia, em 06 de dezembro de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2019, DISPENSA Nº043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, nº01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Sra. **MARTHA CONSUELO PEREIRA MOTTA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº05.953.475-33-SSP/BA, e CPF nº624.679.995-72, residente na Rua Camacã, s/n, Centro, Potiragua/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Rua Projeta 15, s/n, Bairro Alto da Colina, Potiraguá/BA, para fins de acomodação da Sra. DÉBORA SANTOS DA PAIXÃO, inscrita no CPF nº169.537.827-06, com seu esposo e suas duas filhas, sendo pessoas carentes residentes neste município, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22 da Lei Municipal nº020 de 31 de maio de 2011, Lei Municipal nº012/2017, e Art. 24, inc. X, da Lei Federal nº8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação Nº043/2019.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A ser pago pelo LOCATÁRIO em parcela única de R\$200,00 (duzentos reais), vencíveis até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 06 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO Nº 133/2017,
VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o **Sr. Jorge Porto Cheles**, parte **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ LINO DOS SANTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.708.991/0001-88, situada à Rua Manoel Hilário Dos Santos, nº 03, Centro, Quixabeira/BA, representada pelo **Sr. José Lino dos Santos**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado no município de Quixabeira/BA, parte **CONTRATADA**, considerando que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para a construção de uma Quadra Escolar Coberta com vestuário na Sede do Município de Potiraguá, em conformidade com o Memorial Descritivo do Edital e seus anexos**, o qual culminou com a celebração do Contrato nº 133/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; e considerando Parecer da Procuradoria Jurídica do município, resolvem ADITAR a prorrogação do prazo e dotação orçamentária do mencionado contrato, em epígrafe, datado de 14 de junho de 2017, com o fito de viabilizar a fiel execução do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 133/2017, no sentido de que o presente contrato vigorará por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. O presente termo aditivo obedecerá ao interesse público, que não implicará no aumento do valor do mencionado contrato, reside na necessidade da continuidade do serviço à administração, bem como, pela qualidade e preço do serviço praticado pela CONTRATADA, proporcionando vantajosidade à Contratação, atendendo aos princípios do interesse público sobre o particular e o da razoabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Passa as despesas a correr por conta dos seguintes elementos orçamentários:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1002-Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares

1004-Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento de Praças Esportivas

4490.51.00.00-Obras e Instalações

Fonte: (0122.022), (0124.024)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57- I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este aditivo passa a fazer parte do contrato nº 133/2017 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170